



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Edital FAMA 20/2016

**ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO  
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.**

A Direção Geral da Faculdade Aldete Maria Alves – FAMA torna público aos interessados que estarão abertas, no período de **23 de junho a 01 de julho de 2016, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Auxiliar de Laboratório.**

## 1 DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente processo seletivo objetiva a seleção para eventual contratação para o cargo de **Auxiliar de Laboratório.**

CARGO	VAGA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO INICIAL
Auxiliar de Laboratório	01	Curso de nível Técnico em Edificações ou Tecnólogo em Edificações ou superior de Engenharia Civil reconhecidos pelo MEC.	Salário base de <b>R\$1.200,00</b>

## 2 DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 2.1. Os interessados deverão formalizar as inscrições, no período de **23 de junho a 01 de julho**, por meio do envio de *curriculum vitae* para o endereço de e-mail [direcao geral@facfama.edu.br](mailto:direcao geral@facfama.edu.br).
- 2.2. O curriculum a ser enviado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, CPF, RG e data de expedição, data de nascimento, filiação, endereço atualizado completo, telefone para contato, endereço de e-mail, empresas em que prestou serviços e por quanto tempo, escolaridade, experiências profissionais anteriores.
- 2.3. O envio do e-mail tratado no item retro pressupõe conhecimento e aceitação integrais dos termos do presente edital, não podendo, no futuro, o candidato alegar desconhecimento das regras ora fixadas.
- 2.4. Poderão candidatar-se brasileiros, natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 anos, que atendam plenamente aos requisitos mínimos estabelecidos para eventual contratação, relacionados no item 1.1.
- 2.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação plena e integral das condições e normas estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6. As informações prestadas, quando da inscrição no presente Processo Seletivo de Contratação de Pessoal, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 2.7. O (a) candidato (a) portador (a) de necessidades especiais ou limitação física temporária que necessitar de qualquer tipo de recurso ou condição especial para a realização das provas deverá



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

requerê-lo por e-mail, aduzindo as circunstâncias suscetíveis de justificar seu pedido.

- 2.8. O (a) candidato (a) que necessitar desses recursos e não os requisitar perderá o direito de solicitá-los em outro momento, ficando a exclusivo critério da Faculdade FAMA a possibilidade em providenciá-los.
- 2.9. O atendimento da solicitação dos recursos de condições especiais fica vinculado à análise de viabilidade e de razoabilidade por parte da FAMA.

### 3 DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

- 3.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão especialmente designada para este fim e terá as etapas a seguir:
- Avaliação Profissional (Prática), de caráter eliminatório
  - Análise do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório
- A relação dos candidatos inscritos será divulgada no dia **04/07/2016**, a partir das 15h00, no site [www.facfama.edu.br](http://www.facfama.edu.br).

#### Da Avaliação Profissional(eliminatória):

- 3.2 A Avaliação Profissional será realizada no dia **05/07/2016**, às **15h00** a todos os candidatos inscritos, conforme relação divulgada.
- 3.3 A Avaliação Profissional **será realizada na Faculdade FAMA – Av. Domingos Teixeira, 664 – Recanto dos Lagos – Iturama-MG.**
- 3.4 O(a) candidato(a) que não comparecer no local, na data e/ou no horário estabelecidos e/ou não apresentar a cédula de identidade ou equivalente, por ocasião da realização das avaliações, estará automaticamente desclassificado.
- 3.5 Qualquer alteração da data, local e/ou horário da realização das avaliações será enviada no e-mail do candidato.
- 3.6 Não haverá segunda chamada para as avaliações. O não comparecimento a quaisquer das avaliações implicará na eliminação do candidato.
- 3.7 A Avaliação Profissional (Prática) versará sobre técnicas laboratoriais aplicadas à Engenharia Civil e terá a duração máxima de 2 horas.
- 3.8 Os critérios de avaliação da Avaliação Profissional levarão em conta:
- conhecimento teórico – 5,0 (cinco) pontos;
  - habilidades técnicas – 5,0 (cinco) pontos.
- 3.9 Serão aprovados na Avaliação Profissional os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos, na escala de 0 (zero) a 10,0(dez).
- 3.10 O resultado da Avaliação Profissional será divulgado no dia **12/07/2016**, a partir das 17 horas, no site [www.facfama.edu.br](http://www.facfama.edu.br).
- 3.11 Terá suas avaliações anuladas e será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização de qualquer uma das avaliações:
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização, inclusive cometer plágio no Plano de Trabalho;
  - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das avaliações;

INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

- c) utilizar equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro(a) candidato(a);
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, autoridades presentes e/ou os outros candidatos;
- e) afastar-se da sala de avaliação, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do Processo Seletivo;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

**Da Análise do *Curriculum Vitae* (classificatória):**

3.12 A Análise do *Curriculum Vitae* será classificatória e obedecerá aos seguintes parâmetros e pontuação:

Quadro de valoração da titulação e experiência profissional:

Titulação e Experiência Profissional	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Cursos concluídos em áreas correlatas aos cursos discriminados no item 1.1 deste edital.	01	02 pontos	02 pontos

Titulação e Experiência Profissional	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
b) Experiência profissional mínima de 6 meses na área, comprovado por Carteira de Trabalho(CTPS).	01	01 ponto para os 6 meses completos	01 onto

3.13 Os diplomas/certificados de graduação e/ou pós-graduação deverão ser provenientes de cursos e instituições de ensino devidamente reconhecidos/credenciados pelo Ministério da Educação. Os diplomas, certificados ou títulos obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem devidamente reconhecidos/revalidados no Brasil, conforme legislação vigente.

3.14 O resultado da Análise do *Curriculum Vitae* será divulgado no dia **22/07/2016**, a partir das 17 horas, no site [www.facfama.edu.br](http://www.facfama.edu.br), apenas para os candidatos aprovados na Avaliação Escrita e na Avaliação Profissional, ou seja, que tiverem nota mínima cinco (5,0) pontos em cada uma das avaliações.

**4. Do Resultado Final:**

4.1 O resultado final do processo seletivo, contendo as notas da Avaliação Profissional e Análise de Currículo será divulgada no dia **25/07/2016**, a partir das 17h00, no site [www.facfama.edu.br](http://www.facfama.edu.br).

4.2 O resultado final obedecerá à ordem decrescente dos pontos (do maior para o menor) obtidos pelos candidatos na soma de todas as etapas relativas ao processo.

**5 DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DESEMPATE**

5.1 Em caso de igualdade de pontos entre dois ou mais candidatos, serão aplicados para efeito de classificação, o critério de desempate, de maior pontuação obtida na Avaliação Profissional.

INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

5.2 Após a aplicação dos critérios estabelecidos para desempate e permanecendo candidatos com a mesma classificação, serão adotados os critérios a serem estabelecidos pela Direção Geral da FAMA.

## 6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar e entregar todos os documentos que comprovem os **requisitos mínimos exigidos** para a contratação relativos ao cargo e área para o qual foi aprovado e convocado para assumir a vaga e demais documentos necessários ao procedimento de contratação, **sob pena de ser desclassificado.**

6.2 A falta de comprovação, por meio da apresentação e entrega dos documentos pertinentes, dos requisitos mínimos exigidos para a contratação relativos ao cargo e área para o qual se inscreveu **acarretará na automática desclassificação do(a) candidato(a).**

6.3 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação da FAMA.

6.4 **A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.**

6.5 Os diplomas/certificados de graduação e/ou pós-graduação deverão ser provenientes de cursos e instituições de ensino devidamente reconhecidos/credenciados pelo Ministério da Educação. Os diplomas, certificados ou títulos obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem devidamente reconhecidos/revalidados no Brasil, conforme legislação vigente.

6.6 A classificação no resultado final do presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das normas contidas neste Edital, mormente em relação à apresentação e entrega dos documentos exigidos/solicitados no prazo estabelecido, e demais disposições legais pertinentes, bem como do exclusivo interesse e conveniência da FAMA.

6.7 O(A) candidato(a) classificado(a) que for convidado(a) a ocupar a vaga disponível terá o prazo de até dois dias úteis da publicação para apresentar-se ao Setor de RH da FAMA, munido(a) da documentação pertinente.

6.8 A contratação do(a) candidato(a), se ocorrer, far-se-á pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), **com início submetido a contrato de experiência**, não ficando a Instituição obrigada a efetuar a contratação do(a) candidato(a) selecionado(a).

6.9 **A jornada de trabalho será de 40 horas** com contratação prevista a partir de agosto de 2016, com a definição dos horários de trabalho a critério da FAMA, observando-se a legislação vigente.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A validade deste processo seletivo é de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, obedecendo à ordem classificatória para contratação e, caso surjam novas vagas para o(s) cargo(s) avaliado(s), o(s) candidato(s) classificado(s) subsequente(s) ao(s) contratado(s), a critério da Instituição, será(ão) convidado(s) a ocupar a vaga disponível.

7.2 A FAMA não se responsabilizará por perdas, roubos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das avaliações, nem danos neles causados.

7.3 **A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as avaliações e/ou a classificação do(a) candidato(a), desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer**



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

**irregularidade nos documentos apresentados, bem como em razão da não apresentação da documentação solicitada.**

7.4 Os casos omissos, contraditórios e/ou inconsistentes serão dirimidos pela Direção Geral da FAMA.

Iturama MG, 23 de junho de 2016.

  
Prof. Me. Randall Freitas Stáble  
Diretor Geral